



Decreto N° 226 - de 05 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.051,68 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.051,68 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÃO PARA AMPAR/CIMPAR	- - - - - R\$	720,00
2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.720.000 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	176,45
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	896,45
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	896,45
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação			
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS			
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	580,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	580,00
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar			
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	575,23
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	575,23
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	1.155,23
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	2.051,68
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 2.051,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.875,23
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	176,45
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	2.051,68
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	2.051,68
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	2.051,68
Total Geral Anulado			- - - - - R\$ 2.051,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03